



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 191/2021

MOÇÃO

Assunto: MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESTADO DA SAÚDE, SENHOR EDUARDO RIBEIRO ADRIANO, PELO PRONTO ATENDIMENTO AO PEDIDO DESTA VEREADORA, EM PROL DA AUTORIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CUSTEIO NA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DIÁLISE EM PACIENTES AGUDOS NA UTI DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA.

Destinatário: Digníssimo Secretário Executivo do Estado da Saúde – Senhor Eduardo Ribeiro Adriano.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Agradecimento enviada ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, Eduardo Ribeiro Adriano, pela parceria firmada junto à Santa Casa de Ibitinga, por intermédio do Presidente do DETRAN Neto Mascellani, para autorizar convênio para custeio na manutenção de atendimento Diálise em pacientes agudos na UTI para Santa Casa de Ibitinga.

A referida solicitação foi feita por esta Vereadora, sendo prontamente atendida pelo Secretário, que entendeu a grande necessidade neste momento tão delicado em meio à pandemia que estamos vivendo.

A Santa Casa de Ibitinga necessita muito de manter esse serviço tão indispensável ao custo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, ficando muito difícil, pois é um custo bastante elevado, que a entidade estava com muita dificuldade para manter. Agora, com esse valor mensal disponibilizado pela Secretaria do Estado da Saúde, nossos pacientes poderão continuar contando com o funcionamento desse aparelho tão importante, que salvará muitas vidas.

Assim, diante de um assunto de fundamental importância como este é que apresento em nome do Poder Legislativo de Ibitinga, os nossos agradecimentos por essa ajuda tão significativa para todos nós Ibitingenses e também para os cidadãos da nossa região que são atendidos neste município.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 12 de abril de 2021.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



